



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 65/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de julho de 2018, conforme consta nos autos do Processo de Nº 993537,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a **Normatização do Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Dança**, campus de Jequié.

Art. 2º O presente processo, nele contido a Normatização do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Dança constitui-se anexo obrigatório desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 08 de novembro de 2018

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

